



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.398, DE 21 DE MAIO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07 (SETE)
DO LOTEAMENTO BAIRRO SÃO
LUCAS DE RUA JOVITO ALEIXO DO
NASCIMENTO.**

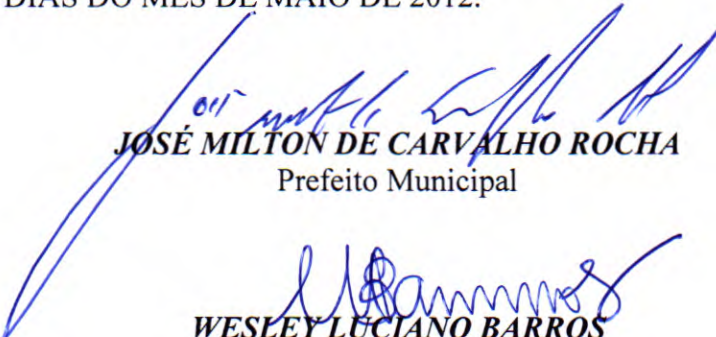
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **JOVITO ALEIXO DO NASCIMENTO** a Rua 07 (sete) do Loteamento Bairro São Lucas.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal


WESLEY LUCIANO BARROS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA - CENTRO

CEP 36400-000 - CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

FONE: ()-

REQUERIMENTO

Protocolo
003857/2012

Requerente.: CAMARA MUNICIPAL DE CONS.LAFAEITE

CNPJ: 19.380.914/0001-53

Endereço...: RUA ASSIS ANDRADE, 540

Número:

Compl.:

Bairro.....: CENTRO

C.E.P.: 36.400-000

Município...: CONSELHO LAFAIETE

Uf: MG

Fone: (31) 3769-8103

Serviço Solicitado

Assunto.....: GABINETE

Sub-Assunto.: OFÍCIOS CÂMARA

Observação: OFICIO Nº214/2012 ENCAMINHAMENTO (PROJETO DE LEI Nº045, 046 E 051/2012)

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.

Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.

Informações através do telefone (31) 3769-2572.

Em 16/05/2012

Entrega/Resposta Disponível: __/__/__

Protocolista: Matrícula.: 0

Nome.....: NATALIA FATIMA DA SILVA

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 045/2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07 (SETE) DO LOTEAMENTO BAIRRO SÃO LUCAS DE RUA JOVITO ALEIXO DO NASCIMENTO.


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **JOVITO ALEIXO DO NASCIMENTO** a Rua 07 (sete) do Loteamento Bairro São Lucas.

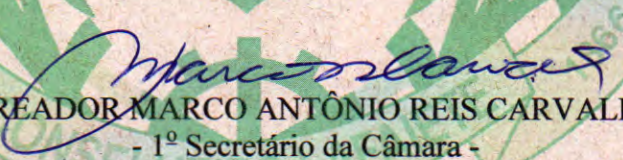
Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.



VERADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -



VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

03.05.12

[Handwritten signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 045/2012.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 045/2012, que “*Dá denominação à Rua 07 (sete) do Loteamento Bairro São Lucas de Rua Jovito Aleixo do Nascimento*”, de autoria do Vereador José Milagres Nogueira, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE ABRIL DE 2012.

[Handwritten signature]

VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA

[Handwritten signature]

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE
LEI Nº 045/2012.**

EXPEDIENTE

26/04/12

Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 045/2012, que “*Dá denominação à Rua 07 (sete) do Loteamento Bairro São Lucas de Rua Jovito Aleixo do Nascimento*”, de autoria do Vereador José Milagres Nogueira, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta objetiva a denominação de via pública localizada no Loteamento Bairro São Lucas, facilitando assim a vida dos moradores da referida Rua, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE ABRIL DE 2012.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA


VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 045/2012

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07
(SETE) DO LOTEAMENTO BAIRRO
SÃO LUCAS DE RUA JOVITO
ALEIXO DO NASCIMENTO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **JOVITO ALEIXO DO NASCIMENTO** a Rua 07 (sete) do Loteamento Bairro São Lucas.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE MARÇO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ MILAGRES NOGUEIRA

À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

10/04/12

Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer.

26/04/12

Presidente

JGCT/

1 provado em 1º e Única Discussão e Votação
com 10 votos a favor, - contra e
- abstenções

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 10 de maio de 2012

[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário